



**SETOR DE PROTOCOLO**

**REGISTRO DO DOCUMENTO**

**Nº Protocolo: 003.021.260121**

**Data de Registro: 26/01/2021**

**Remetente: JOSÉ GIRLANDIS VIEIRA SILVA**

**CPF ou CNPJ: PORTARIA Nº 08/2021**

**Conteúdo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA EMERGENCIAL.**

**Destino: Gabinete do Prefeito**

**Protocolado por: Robervânia Oliveira Nascimento Visto: Robervânia O. Nascimento**



Olivença /AL, 26 de janeiro de 2021

Memo 02/2021

Ao Exmo. Sr.  
Josimar Dionísio  
Prefeito  
Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o início do ano e não havendo licitação vigente, conforme processo administrativo nº 001.002.070220 que trata da anulação da licitação que deu origem aos contratos 01.01-01/2020 e 01.02-01/2020 de fornecimento de combustíveis.

Considerando que o Município não pode interromper o fornecimento de combustíveis, tendo que atender satisfatoriamente todas as secretarias, enquanto se conclui o novo procedimento licitatório, já solicitado nos autos do processo administrativo 003.021.080121.

Certo de que se trata de uma situação emergencial, exigindo da Administração uma ação no sentido de garantir o abastecimento da frota de veículos e máquinas dentro do prazo da realização da licitação.

Diante desta situação, entendendo que a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 4, IV nos mostra uma alternativa viável através de dispensa de licitação.

“Art. 24. É dispensável licitação:

(...)





IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

De acordo com o dispositivo legal supracitado, há autorização para aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**. No presente caso, o desabastecimento acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive em um dos essenciais que é a saúde, principalmente neste período de pandemia que o país enfrenta por conta do Coronavírus.

Assim posto, estamos convencidos de que o Município pode promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a aquisição direta de um quantitativo de combustível suficiente para atendimento de suas necessidades até que se finalize procedimento de licitação.

Sem mais para o momento, externamos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

**JOSÉ GIRLANDIS VIEIRA SILVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



**Objeto:** Aquisição de combustíveis.

**Período estimado:** 03 meses.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS  
CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

Item	Discriminação	Unid.	A.Social	Educação	Saúde	Transp.	Quant.
			Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Total
1	Gasolina comum	Litro	3.000	2.000	5.000	3.200	13.200
2	Gasolina Aditivada	Litro	2.500	2.500	2.500		7.500
3	Etanol	Litro	2.500	2.500	2.500		7.500
4	Óleo diesel BS500	Litro				20.000	20.000
5	Óleo diesel BS10	Litro		10.000	10.000	20.000	40.000

Olivença, 26 de janeiro de 2021.

  
JOSÉ GIRLANDIS VIEIRA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO





GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**DESPACHO:**

Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial.

**DETERMINO:**

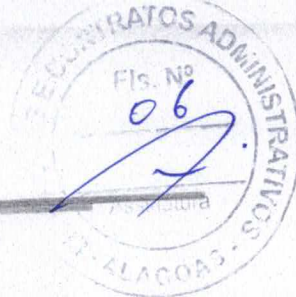
1. Que os autos sejam encaminhados ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços a fornecedores do ramo correspondente ao objeto solicitado, considerando os preços praticados no mercado.
2. Em seguida, encaminhem-se os autos A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no sentido de informar os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação.
3. Prosseguindo, envie a Comissão Permanente de Licitação para adotar os procedimentos cabíveis a realização da dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial.
4. Posteriormente, envie o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e para as devidas análises e parecer jurídico, conforme disposições legais.

Após cumpridas as formalidades retornem os autos.

Olivença, 26 de janeiro de 2021.

  
Josimar Dionísio  
Prefeito





### COTACÃO DE PREÇO

EMPRESA: LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO RODOVIA AL130 KM 1,8 Nº 1683 - DOMINGOS ACÁCIO

CIDADE: SANTANA DO IPANEMA-AL CNPJ: 08.529.008/0001-51 FONE: (82)3621-3926

DATA: 28/01/2021 E-MAIL: postolemos.adm@hotmail.com

Solicito de Vossa Senhoria a cotação de preço dos itens abaixo relacionados. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Gasolina comum	Litro	13.200	4,986	65.815,20
02	Gasolina Aditivada	Litro	7.500	5,096	38.220,00
03	Etanol	Litro	7.500	3,519	26.392,50
04	Óleo diesel BS500	Litro	20.000	3,978	79.560,00
05	Óleo diesel BS10	Litro	40.000	3,998	159.920,00
TOTAL					369.907,70

Prazo para entrega: Imediato.

Validade da Proposta: 30 dias.

ASSINATURA

Posto Lemos  
Edvaldo Filho  
Gerente

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54 Centro - Olivença/AL  
CEP 57550-000 | TELEFONE 18213632 1142  
CNPJ 12.257.762/0001-51

Carimbo

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS  
**242.13781 - 4**  
LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS LTDA  
RDV AL 130, 1683 KM 1.8 - Domingos Acacio  
CEP: 57.500-000/ Santana do Ipanema - AL  
**CNPJ: 08.529.008/0001 - 51**





## Cotação Combustível

**POSTO LEMOS** <postolemos.adm@hotmail.com>  
Para: Prefeitura Municipal de Olivença/ Compras <compras.olivenca@gmail.com>

29 de janeiro de 2021 15:42

Bom dia

Segue nossa cotação de preços conforme solicitado.

### PS. CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

**POSTO LEMOS - Edvaldo Filho**  
(82)3621-3926  
E-MAIL: postolemos.adm@hotmail.com

Antes de imprimir, avalie a real necessidade e pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

A informação contida nesse e-mail é confidencial e dirigida somente ao(s) destinatário(s). Caso você a tenha recebido por engano, alertamos que quaisquer atos, por omissão ou divulgação, relacionados ou com base em seu conteúdo, tais como a divulgação, utilização, reprodução ou distribuição, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados.

The information within this e-mail is extensively confidential. It is headed to its real addresses only. If by any chance you have got it by mistake, we do warn you that any acts, by clear intention or omission, related to its contents, such as publicizing, using, reproducing or distributing, will be considered illegal. So they are entirely unauthorized.

**De:** Prefeitura Municipal de Olivença/ Compras <compras.olivenca@gmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:35

**Para:** maracanaposto@yaroo.com.br <maracanaposto@yaroo.com.br>; Marcela Martins Fernandes <autopostonsdocarmo@gmail.com>; POSTO LEMOS <postolemos.adm@hotmail.com>; Carlos Fernandes Posto Pague Menos <autoposto.paguemenos@hotmail.com>; SILVA MELO E CIA LTDA POSTO SAO PEDRO <postosilvamelo@hotmail.com>; Matriz Auto Posto Pousada Novo Horizonte <matrizautopostopousadanovohorizonte@hotmail.com>; postolemos.adm@lemosdistribuidor.com.br <postolemos.adm@lemosdistribuidor.com.br>

**Assunto:** Cotação Combustível

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de combustíveis - Olivença 28.01.2021.pdf**  
204K





### COTACÃO DE PREÇO

**EMPRESA:** AUTO POSTO, AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA.

**ENDEREÇO:** Rodovia AL 220 nº 1.500 – Bairro Rodovia

**CIDADE:** Batalha / AL    **CNPJ:** 15.739.214/0001-51    **FONE:** 82-3531-1498

**DATA:** 28/01/2021    **E-MAIL:** autoposto.paguemenos@hotmail.com

Solicito de Vossa Senhoria a cotação de preço dos itens abaixo relacionados. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Gasolina comum	Litro	13.200	R\$5,49	R\$ 72.468,00
02	Gasolina Aditivada	Litro	7.500	R\$5,59	R\$ 41.925,00
03	Etanol	Litro	7.500	R\$4,19	R\$ 31.425,00
04	Óleo diesel BS500	Litro	20.000	R\$4,39	R\$ 87.800,00
05	Óleo diesel BS10	Litro	40.000	R\$4,49	R\$ 179.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 413.218,00</b>

Prazo para entrega Imediato

Validade da Proposta: 30 dias.

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS  
242.68163 - 8  
AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA  
ROD AL. 220, Nº 1500 - CEP: 57.420-000  
BATALHA - ALAGOAS  
CNPJ: 15.739.214/0001 - 51

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57





## Cotação Combustível

Auto Posto Pague Menos <autoposto.paguemenos@hotmail.com>  
Para: Prefeitura Municipal de Olivença/ Compras <compras.olivenca@gmail.com>

28 de janeiro de 2021 10:17

Bom dia,

Segue cotação solicitada.


**De:** Prefeitura Municipal de Olivença/ Compras <compras.olivenca@gmail.com>

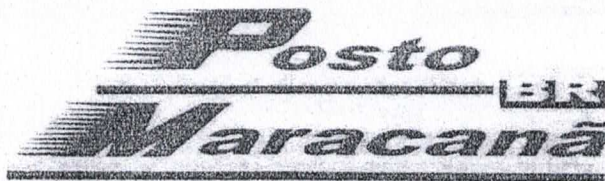
**Enviado:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 08:35

**Para:** maracanaposto@yaroo.com.br <maracanaposto@yaroo.com.br>; Marcela Martins Fernandes <autopostonsdocarmo@gmail.com>; POSTO LEMOS <postolemos.adm@hotmail.com>; Carlos Fernandes Posto Pague Menos <autoposto.paguemenos@hotmail.com>; SILVA MELO E CIA LTDA POSTO SAO PEDRO <postosilvameo@hotmail.com>; Matriz Auto Posto Pousada Novo Horizonte <matrizautopostopousadanovohorizonte@hotmail.com>; postolemos.adm@lemosdistribuidor.com.br <postolemos.adm@lemosdistribuidor.com.br>

**Assunto:** Cotação Combustível

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Combustível.pdf**  
534K



ADILZA S. F. RAMOS

Rua Pedro Brandão, N° 370, Bairro: Camoxinga  
CEP: 57.500-000 Santana do Ipanema - AL  
CNPJ: 01.332.922/0001-69 Tel./Fax: (82)3621-1534

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Olivença, situada na Rua Padre Cícero, s/n - Centro, Olivença (AL)-CEP: 57550-000 (AL)

A empresa: **ADILZA S. F. RAMOS - CNPJ 01.332.922/0001-69**, sediada a Rua Pedro Brandão, n° 370, Camoxinga, CEP 57.500-000, Santana do Ipanema - AL, atendendo sua solicitação, viemos através desta, apresentar nossa Proposta de preços discriminados abaixo: **Marca Petrobrás..**

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	Gasolina Comum	Litro	13.200	R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 70.620,00 (setenta mil e seiscentos e vinte reais)
02	Gasolina Aditivada	Litro	7.500	R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 41.025,00 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais)
03	Etanol	Litro	7.500	R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)	R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos vinte e cinco reais)
04	Óleo Diesel BS500	Litro	20.000	R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos)	R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
05	Óleo Diesel BS10	Litro	40.000	R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)	R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

TOTAL: R\$ 391.570,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta reais)

- Prazo para entrega do produto: imediato
- Validade da proposta: 60 dias

Santana do Ipanema - AL, 28 de janeiro de 2021

Empresa: ADILZA S F RAMOS - CNPJ: 01.332.922/0001-69  
Responsável: MARIO RAMOS DA SILVA  
RG: 450.918 SSP/AL - CPF: 302.471.014-00





---

## Cotação Combustível

---

posto maracana maracana <maracanaposto@yahoo.com.br>  
Para: Prefeitura Municipal de Olivença/ Compras <compras.olivenca@gmail.com>

28 de janeiro de 2021, 11:21

A Prefeitura Municipal de Olivença (AL)

Ao Setor de Licitações,

Senhor Chefe,

Em Anexo enviamos nossa Proposta sobre sua cotação de Preços:

Mário Ramos da Silva - 82 99986 9019

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**COTAÇÃO PREÇOS PREF OLIVENÇA 2021.docx**  
62K



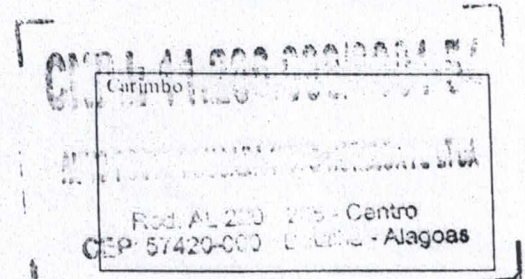
COTACÃO DE PREÇO

EMPRESA: Auto Posto Pousada Novo Horizonte LTDA  
 ENDEREÇO: Rod: AL 220 Nº 265 - centro  
 CIDADE: Barra-Al CNPJ: 11.206.058/00054 FONE: (82) 3531-1420  
 DATA: 29 / 01 / 2021 E-MAIL: matheusauto.pousada@nolucheguests.com.br

Solicito de Vossa Senhoria a cotação de preço dos itens abaixo relacionados. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

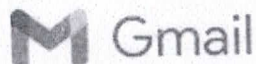
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Gasolina comum	Litro	13.200	R\$ 5,59	R\$ 73.788,00
02	Gasolina Aditivada	Litro	7.500	R\$ 5,69	R\$ 42.675,00
03	Etanol	Litro	7.500	R\$ 4,09	R\$ 30.675,00
04	Óleo diesel BS500	Litro	20.000	R\$ 4,49	R\$ 89.800,00
05	Óleo diesel BS10	Litro	40.000	R\$ 4,49	R\$ 179.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 416.538,00</b>

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias.  
 Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias.



*Assinatura*  
 ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Olivença / Compras  
<compras.olivenca@gmail.com>

## Cotação Combustível

Posto Novo Horizonte

<matrizautopostopousadanovohorizonte@hotmail.com>

Para: Prefeitura Municipal de Olivença/ Compras <compras.olivenca@gmail.com>

29 de janeiro de  
2021 17:54

**Auto posto pousada novo horizonte**

**Rodovia AL 220 nº 265 – centro**

**Batalha - AL**

(82) 3531-1420 (fixo)

(82) 9 9982-7500 (tim)

(82) 9 9947-0061 (whatsapp)



De: Prefeitura Municipal de Olivença/ Compras <compras.olivenca@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:35

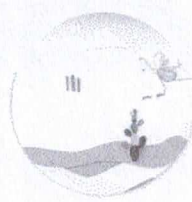
Para: maracanaposto@yaroo.com.br <maracanaposto@yaroo.com.br>; Marcela Martins Fernandes <autopostonsdocarmo@gmail.com>; POSTO LEMOS <postolemos.adm@hotmail.com>; Carlos Fernandes <postosilvameo@hotmail.com>; SILVA MELO E CIA LTDA POSTO SAO PEDRO <matrizautopostopousadanovohorizonte@hotmail.com>; postolemos.adm@lemosdistribuidor.com.br <postolemos.adm@lemosdistribuidor.com.br>

Assunto: Cotação Combustível

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 OLIVENCA.pdf  
646K





**COTACÃO DE PREÇO**

**EMPRESA: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**

**ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE REBELO TORRES**

**CIDADE: OLIVENÇA AL CNPJ: 27069763/0001 FONE: (82)999978720**

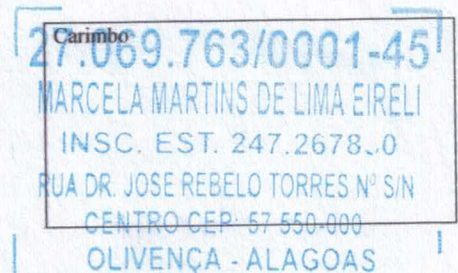
**DATA: 26/01/2021 E-MAIL autopostonsdocarmo@gmail.com**

Solicito de Vossa Senhoria a cotação de preço dos itens abaixo relacionados. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Gasolina comum	Litro	13.200	4,980	65.736,00
02	Gasolina Aditivada	Litro	7.500	5,090	38.175,00
03	Etanol	Litro	7.500	3,500	26.250,00
04	Óleo diesel BS500	Litro	20.000	3,950	7.900,00
05	Óleo diesel BS10	Litro	40.000	3,970	158.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>296.861,00</b>

Prazo para entrega: 30 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.



*Marcelle Eduardo F. Martins*

**ASSINATURA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto:		MAPA DE COTAÇÃO Nº 15/2021										OBSERVAÇÕES		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO		CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	CONDIÇÕES PAGAMENTO	PRAZO PARA ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA							
FORNECEDORES														
Nº														
1	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEL LTDA	08.529.008/0001-51	(82) 6321.3926	EDVALDO		IMEDIATO	30 DIAS							
2	AUTO POSTO PEGUE PAGUE MENOS LTDA	15.739.214/0001-51	(82) 3531.1498	MARLON		IMEDIATO	30 DIAS							
3	ADILZA S. F. RAMOS	01.332.922/0001-69	(82) 3621.1534	ADILZA		IMEDIATO	60 DIAS							
4	AUTO POSTO POUASADA NOVO HORIZONTE LTDA	11.206.098/0001-54	(82) 3531.1420	ALICE			30 DIAS							
5	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	27.069.763/0001-45	(82) 999978720	MARCELO										
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEL LTDA		AUTO POSTO PEGUE PAGUE MENOS LTDA		MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI		AUTO POSTO POUASADA NOVO HORIZONTE LTDA		ADILZA S. F. RAMOS	
			V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	13200	LITRO	4,986	R\$ 65.815,20	R\$ 5,49	72.468,00	R\$ 4,98	65.736,00	R\$ 5,59	73.788,00	R\$ 5,350	70.620,00	5,350	70.620,00
2	7500	LITRO	5,096	R\$ 38.220,00	R\$ 5,59	41.925,00	R\$ 5,09	38.175,00	R\$ 5,69	42.675,00	R\$ 5,470	41.025,00	5,470	41.025,00
3	7500	LITRO	3,519	R\$ 26.392,50	R\$ 4,19	31.425,00	R\$ 3,50	26.250,00	R\$ 4,09	30.675,00	R\$ 3,990	29.925,00	3,990	29.925,00
4	20000	LITRO	3,978	R\$ 79.560,00	R\$ 4,39	87.800,00	R\$ 3,95	79.000,00	R\$ 4,49	89.800,00	R\$ 4,140	82.800,00	4,140	82.800,00
5	40000	LITRO	3,998	R\$ 159.920,00	R\$ 4,49	179.600,00	R\$ 3,97	158.800,00	R\$ 4,49	179.600,00	R\$ 4,180	167.200,00	4,180	167.200,00
VALOR TOTAL			R\$	369.907,70	R\$	413.218,00	R\$	367.961,00	R\$	416.538,00	R\$	391.570,00	R\$	391.570,00

### EMPRESA COM MENOR PREÇO

Empresa	Valor Total
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	R\$ 367.961,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

*José Augusto G. Filho*

OLIVENÇA, AL., 04 FEVEREIRO DE 2021.







Ao Excelentíssimo Prefeito  
Nesta.

**ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária e de Recursos Financeiros.**

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito, informo que há disponibilidade orçamentária para a referida contratação solicitada neste processo, tendo como rubricas orçamentárias as seguintes, como também a disponibilidade de recursos financeiros para pagamento.

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 15.122.0004.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 20.122.0005.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4017 - MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.301.0008.6005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO



Programa de Trabalho: 10.302.0008.6012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.304.0008.6014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 08.122.0009.8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 08.122.0009.8011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Desta forma certifico que há suporte legal para execução da despesa ser empenhada liquidada e paga em todos os seus termos.

  
**Ronielson da Conceição Silva**  
Secretário Municipal de Finanças





## DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

*Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

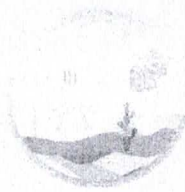
### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

**Art. 2º** - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

- I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;
- II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;
- III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;
- IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;
- V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;
- VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;
- VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;





IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

c) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

II - membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

**Parágrafo único** - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

**Art. 4º** - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

**Art. 5º** - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - pregoeiro: **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**;

II - equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

b) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;





**Art. 6º** - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

**Parágrafo único** – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

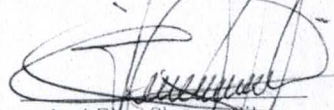
**Ar. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

**OLIVENÇA**, Estado de Alagoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

  
**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Prefeito de Olivença-AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO,  
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, em 25 de Janeiro de 2021.

  
José Elias Santana Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 04/2021





## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### JUSTIFICATIVA

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, consoante autorização do Exmº senhor Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial, do que, para constar, lavrei este termo.

### FUNDAMENTAL LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o **art. 24, inciso IV c/c art. 27 e seguintes, no que couber, da lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispõe o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"





Pelo texto acima, é possível visualizar que em casos de emergência ou quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer prestação de serviços fornecidos pela Administração Pública, poderá ser realizada a Dispensa de Licitação para contratação do serviço ou realizar compras diretas.

No caso em questão, trata-se de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das secretarias municipais, sem o qual a municipalidade poderá ter seus serviços paralisados e sofre danos na prestação de seus serviços.

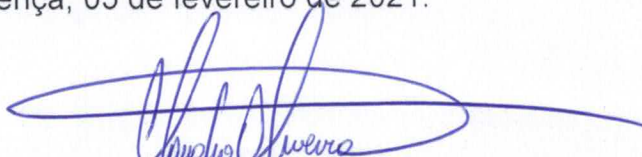
Nesta toada, a Administração Pública, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação, poderá contratar empresa especializada para realizar compras de forma direta.

Por se tratar de serviço essencial continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízos a administração, poderá ser realizada contratação de forma direta de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades, pelo prazo de 90 (noventa) dias, até que seja concluído o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que já se encontra em andamento.

Considerando o que dispõe a Lei acima citada verifica-se que a situação exposta se enquadra na hipótese prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de contratação emergencial até que seja realizado o procedimento licitatório retro mencionado.

No presente caso deverá ser realizada dispensa de licitação, havendo, obrigatoriamente, a necessidade de observar as demais regras de contratação com a Administração Pública, previstas no art. 27 e seguintes, no que couber, da Lei nº 8.666/93.

Olivença, 05 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021




**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b> Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 247.26783-0 CNPJ/CPF 27.069.763/0001-45	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE 10/02/2017 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME		
NOME DE FANTASIA POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (PRINCIPAL) 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DR JOSE REBELO TORRES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 57550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVENÇA
	UF AL	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/2/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Sexta, 05 de Fevereiro de 2021, às 15:09:10** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.069.763/0001-45

**Razão Social:** MARCELA MATINS DE LIMA EIRELI

**Endereço:** R DR JOSE REBELO TORRES / CENTRO / OLIVENCA / AL / 57550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

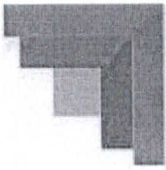
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2021 a 19/02/2021

**Certificação Número:** 2021012102242801048027

Informação obtida em 05/02/2021 15:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME		Protocolo: ALC2100745670	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 27600212982	CNPJ: 27069763000145	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 09/02/2017
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
27600212982	09/02/2017	ATO CONSTITUTIVO	

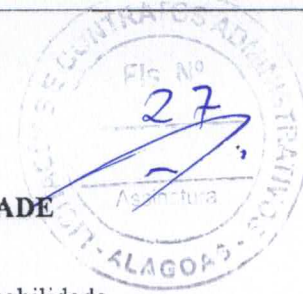
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/02/2021, às 11:25:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OSLWONGZ.



ALC2100745670

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELA MARTINS DE LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04464943489, nacionalidade brasileira, natural de Igaci - AL, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/12/1977, comerciante, carteira de identidade (rg): 2001004009945 SSP-AL, residente e domiciliado na(o) RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 11, CENTRO, Craibas-AL, CEP 57320000. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI e terá sede na RUA DR JOSE REBELO TORRES, SN, CENTRO, Olivença, AL, CEP 57550000 e usará a expressão POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

- 1 - Atividade Principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE 4731-8/00.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, CNAE 4729-6/02.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

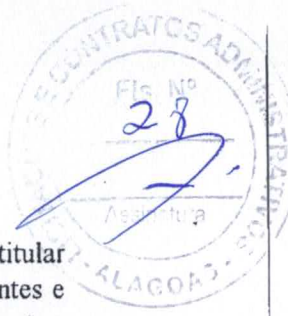
*Marcela Martins de Lima*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 12:24 SOB Nº 27600212982.  
PROTOCOLO: 170024229 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700526762. NIRE: 27600212982.  
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/02/2017  
www.facilita.al.gov.br





**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **MARCELA MARTINS DE LIMA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular **MARCELA MARTINS DE LIMA** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **MARCELA MARTINS DE LIMA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

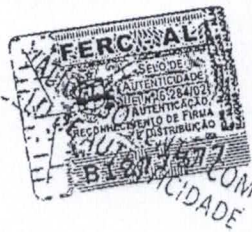
Olivença - AL, 30 de janeiro de 2017.

*Marcela Martins de Lima*  
**MARCELA MARTINS DE LIMA**  
Titular/Administrador

**Ary Rocha Santos**  
OFICIAL

**Josefa Soares dos Santos**  
SUBSTITUTA

Rua Manoel Antônio de Jesus, nº 157  
Centro - CEP.: 57320-000  
Craibas - Alagoas



CARTÓRIO DO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Rua Manoel Antônio de Jesus, 157 - Centro - Craibas - AL  
C.P.: 57320-000 - Tel.: 3327-1267 - Cel.: 9154-8935  
Reconheço por autenticidade as firmas de:  
*Marcela Martins de Lima*

Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Craibas/AL *09/02/2017* 15017



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 12:24 SOB Nº 27600212982.  
PROTOCOLO: 170024229 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700526762. NIRE: 27600212982.  
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/02/2017  
www.facilita.al.gov.br





05/02/2021

002961708



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002961708****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI, residente na R DR JOSE REBELO TORRES, centro, CEP: 57550-000, Olivença - AL, vinculado ao CNPJ: 27.069.763/0001-45 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 às 15h05min.

PEDIDO Nº:

002961708





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.069.763/0001-45

Certidão nº: 5050684/2021

Expedição: 05/02/2021, às 14:59:17

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.069.763/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

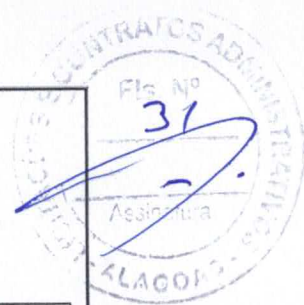
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.069.763/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DR JOSE REBELO TORRES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 57.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVENÇA	UF AL
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALALAGOAS2020@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9641-3192
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 14:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**  
CNPJ : **27.069.763/0001-45**  
Número de Autorização : **PR/AL0190395**  
Número Despacho : **ANP Nº 26**  
Data da Publicação : **11/01/2019**  
Endereço : **RUA DR JOSE REBELO TORRES - SN -  
CENTRO - OLIVENCA - AL**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:05:12** horas do dia **05/02/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DB3B.2331.31E5.E573**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Setor de Arrecadação  
RUA VEREADOR JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 054  
CNPJ : 12.257.762/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

33  
7

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000600

Documento : 00

Ano : 2021

Emissão : 25/01/2021

Validade : 31/12/2021

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ...: 13283 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI-ME

Nome Fantasia : POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO

Endereço : AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 230

Bairro : CENTRO

Município : OLIVENÇA

UF : AL

Inscrição TLF : 000600

Inscrição Comercial : 5058-4/00

Inscrição Municipal : 000600

### Tipo de Estabelecimento :

47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 47.29-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

Início das Atividades : 26/07/2018

CPF :

CNPJ : 27.069.763/0001-45

Código do Imóvel : 1.001.028.0001.0000

Contribuinte

  
ALBERTO FIRMINO BARBOSA  
Diretor de Tributos  
018/2021



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Olivença**  
Setor de Arrecadação  
RUA VEREADOR JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 054  
CNPJ : 12.257.762/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Assinatura  
34  
Validade : 06/04/2021

Inscrição : 013283

Documento : 000720

Ano : 2021

Emissão : 05/02/2021

A Diretoria de Tributos OLIVENÇA AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI-ME

CPF :

CNPJ : 27.069.763/0001-45

Nome Fantasia :

Endereço : AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 230

Bairro : CENTRO

Cidade : OLIVENÇA

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 013283

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

Olivença, 5 de fevereiro de 2021.

~~ALBERTO FIRMINO BARBOSA~~

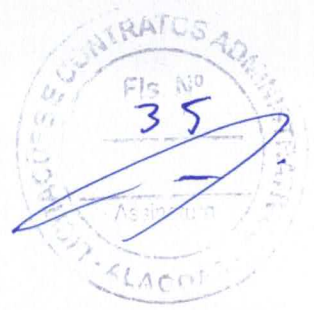
Diretor de Tributos

018/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 27.069.763/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:10:36 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **5756.2561.E21E.66C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001004009945 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2001

NOME MARCELA MARTINS DE LIMA

FILIAÇÃO JOSE LEITE DE LIMA E  
SEBASTIANA MARTINS DE LIMA  
IGACI-AL 01/12/1977

NACIONALIDADE CERT. NASC. 15798 L A-16 DATA DE NASCIMENTO

SOC ORIGEM F 63

CPF T.S. 0+

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/03/81

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

044.649.434-89

MARCELA MARTINS DE LIMA

01/12/1977



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS -**  
**AVCB**

**Nº 42643**

Nos termos do art. 26 do Decreto nº 55.175/2017 VISTORIEI no dia 12/08/2020 as instalações da edificação abaixo. Faço constar que no momento da realização da vistoria, constatei o **CUMPRIMENTO** das medidas consignadas no Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências - PSCIE nº 22951 cadastrado neste CBM/AL.

PROCESSO: nº 22951

NOME FANTASIA: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME

RAZÃO SOCIAL: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 27.069.763/0001-45

ENDEREÇO: RUA DR JOSE REBELO TORRES, SN, CENTRO, Olivença-AL

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: G-SERVIÇO AUTOMOTIVO - G3-Local dotado de  
abastecimento de combustível

ÁREA CONSTRUÍDA: 208,72 m<sup>2</sup>

NUM. DE PAVIMENTOS: 1

O presente AVCB tem validade até 12/08/2021, desde que o proprietário ou responsável pelo uso, durante este período, mantenha todas as medidas de segurança contra incêndio e emergências em conformidade com as normas técnicas exigidas no PSCIE.

**Observações:**

1. O Projeto Contra Incêndio e Emergências é de responsabilidade do proprietário ou locatário que faz uso do imóvel, devendo ainda o projeto permanecer na edificação e disponível em qualquer tempo para consulta do Corpo de Bombeiros.
2. Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
3. O descumprimento do item 2 acarretará na cassação do AVCB da edificação.

VISTORIANTE: 3º SGT GILSON MELO TENÓRIO

VISTADO POR: MAJ JONATHAN DA SILVA OLIVEIRA

Superintendência de Atividades Técnicas, 12/08/2020.

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico  
<http://www.bombeiros.al.gov.br/csaf> ou pelo celular, lendo o QR CODE abaixo:







**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24726783

Nome/Contribuinte MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/04/2021

Emitida às 12:21:10 do dia 12/02/2021

Código de controle da certidão: 5D9D-8D2E-809B-4DC3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





## DECLARAÇÃO

MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.069.763/0001-45, sediada na Rua Dr José Rebelo Torres, s/n – Centro – Olivença/AL, DECLARA:

1. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999.

Olivença, 12 de fevereiro de 2021.

*marcela martins de lima*  
Marcela Martins de Lima  
CPF: 044.649.434-89  
Proprietária



## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 003.021.260121

Dispensa nº. 02/2021

**Assunto: Parecer Jurídico quanto ao pedido de dispensa de licitação, em caráter emergencial, para compra direta de combustível, visando abastecer a frota deste município de Olivença/AL.**

No presente caso, vem a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Josefa de Cássia Silva Amorim, solicitar a compra direta **Ambulâncias**, de acordo com a quantidade descrita no **Termo de Referência** em anexo.

A Lei nº. 8.666/93 informa em seu Art. 24 quais são os casos que serão permitidos à Administração Pública adquirir materiais, bens ou serviços através da dispensa de licitação, vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Percebe-se que o supramencionado artigo, permite que a Administração realize a compra direta de produtos ou serviços, através de Dispensa de Licitação, caso fique caracterizado a urgência da situação.






O fato da necessidade da contratação direta por caráter emergencial está devidamente justificado às. Pgs 02/04, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. José Girlandis Vieira Silva e às pgs.22/23, pelo Ilmo. Presidente da CPL, Sr. José Cláudio Souza de Oliveira.

Seguindo, percebe-se que, no Mapa Comparativo de Preços realizado pelo Setor de Compras, a proposta mais vantajosa foi fornecida pela empresa **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**. Oportunamente, o Secretario de Finanças sinalizou positivamente com relação a Dotação Orçamentária.

Diante disto, estando o presente procedimento perfeitamente enquadrado no que prevê o Art. 24, *inciso IV* da Lei 8.666/93 esta Assessoria Jurídica se manifesta pela dispensa de licitação.

É o parecer.

Olivença/AL, 12 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA  
Assessor Jurídico da CPL  
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634  
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL  
Tel: ( 82 ) 9 9657-8214  
e-mail: oscar.novais@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial.

## RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo têm adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de n° 02/2021, contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa Marcela Martins de Lima Eireli ME, inscrita no CNPJ n° 247.069.763/0001-45, no valor de R\$ 367.961,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal N°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Olivença/AL, 12 de fevereiro de 2021.

  
Josimar Dionísio  
Prefeito





## CONTRATO DL Nº 02/2021

### CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA E A EMPRESA MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Olivença, inscrito no CNPJ sob o nº **12.257.762/0001-57** com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **Josimar Dionisio** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Marcela Martins de Lima Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 247.069.763/0001-45, sediada na rua Dr José Rebelo Torres, s/n – Centro – Olivença-AL CEP:57.550-000, neste ato representada pela Sra Marcela Martins de Lima, residente na rua 156 de Novembro, nº 11 – Centro – Craibas-AL CEP: 57.320-000, portadora do CPF nº 044.649.434-89, doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme dispensa de licitação nº 02/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial, conforme descrição abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Gasolina comum	Litro	13.200	4,98	65.736,00
02	Gasolina aditivada	Litro	7.500	5,09	38.175,00
03	Etanol	Litro	7.500	3,50	26.250,00
04	Óleo diesel BS500	Litro	20.000	3,95	79.000,00
05	Óleo diesel BS10	Litro	40.000	3,97	158.800,00
Total					367.961,00

Valor total do contrato: 367.961,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Sil, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57

*marcela m. de lima*





Esta adjudicação decorre da Dispensa de Licitação nº 02/2021, devidamente ratificada em 12/02/2021, que integram o presente ajuste, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE, além das demais disposições deste contrato:

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os serviços objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

Caberá à CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- b) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;





- f) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite da Nota Fiscal/Fatura;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Qualquer documento apresentado para realização de pagamento, que não seja aprovado pela Administração, será devolvido à CONTRATADA para as correções acompanhados dos motivos de sua rejeição. Os prazos para pagamento estabelecidos acima, serão contados a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para o Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos preços ofertados deverão estar inclusas todos os encargos e despesas necessárias à execução do objeto deste ajuste, não podendo ser cobrado do Município qualquer valor extra.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, crédito em conta corrente no Banco de sua escolha.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município de Olivença, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 15.122.0004.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 20.122.0005.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4017 - MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.301.0008.6005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO







Programa de Trabalho: 10.302.0008.6012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.304.0008.6014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 08.122.0009.8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 08.122.0009.8011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato resultante desta dispensa de licitação vigorará por 03 (três) meses, iniciado a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração e respeitada à existência de dotação orçamentária, ser prorrogado, por mais 03 (três) meses, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do inadimplemento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade - para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção







aplicada com base na alínea anterior;

e) Rescisão Contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção estabelecida na letra "d" desta cláusula é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de expediente escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona – Das Sanções e apuração de perdas e danos, previstas na forma da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficará este contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O ajuste poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e gestão deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do § 1º, artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, o Município designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e das condições administrativas e humanas declaradas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de fiscalização serão anotadas em

*marcela m. de lima*





registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.


PARÁGRAFO QUINTO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Santana do Ipanema-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

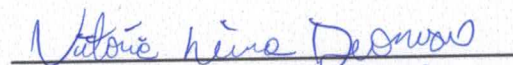
Olivença – AL, 12 de fevereiro de 2021.

  
Josimar Dionísio  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
CONTRATANTE

  
Marcela Martins de Lima  
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI –ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: FERNANDO WALCACE SILVA  
CPF: FERREIRO  
049.822.104-03

  
NOME: VITORIA LIMA DIONÍSIO  
CPF: 122.112.724-10



---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE CONTRATO



Espécie: Contrato DL nº 02/2021, firmado em 12/02/2021, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI – ME – Objeto: Fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, em caráter emergencial. Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 003.021.260121 – Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: pelo Contratante: Josimar Dionisio e pela Contratada : Marcela Martins de Lima.

**Publicado por:**  
Fernandes Wallace Silva Firmino  
**Código Identificador:**D2B06E4C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/04/2021. Edição 1518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>